



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3912

Ji-Paraná (RO), 13 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 04
CONTRATO DA PGM.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 05
TERMO DE ADESÃO.....	PÁG. 06
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 06
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 06
TERMOS DE REAGENDAMENTO...PÁG. 07	
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 07
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 09

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7612/2021 (Volumes 1 e 2)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 073/PGM/PMJP/2021

Vieram os autos para deliberação acerca do pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 073/PGM/PMJP/2021, celebrado com LUZIA ROSA DE ARAÚJO, tendo como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do almoxarifado/Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n.º 1196/PGM/PMJP/2022 (fls.378/382verso), ocasião em que concluiu favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n.º 073/PGM/PMJP/2021, a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 (doze) meses, o que implica na renovação do valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), referente à execução do contrato pelo período mencionado, conforme exposto pela Procuradoria à fl.382verso.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Na oportunidade, DETERMINO à SEMED que cumpra as recomendações da Procuradoria expostas à fl.382verso, anteriormente à efetuação de qualquer pagamento à contratada.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13817/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Inscrição de servidor em curso presencial de capacitação

Trata-se de processo administrativo autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como objeto a inscrição de servidor em curso presencial de capacitação com a temática "Curso completo da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei n.º 14.133/2022", que será ministrado pela empresa CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ n. 23.072.800/0001-13, nos dias 12 a 16 de dezembro de 2022, em Aracajú/SE, conforme Termo de Referência (fls.04/13), Folheto de divulgação do curso (fls.15/21) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 02821/22 (fl.41).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo que 01 (um) servidor participará, conforme informação contida às fls.10 e 21.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.48, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Sejam os autos remetidos à SUPECOL para emissão do Termo de Inexigibilidade.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3163/2022 (Volumes 1 e 2)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Chamamento Público n. 006/2022/SEMUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
 N.º 006/2022

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde visando credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de exames anatomopatológicos, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.73/89), Projeto Básico (fls.115/142), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00687/22 (fl.11).

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1180/PGM/PMJP/2022 (fls. 334/339), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação, desde que fosse juntada a documentação elencada.

Em seguida, a SUPECOL juntou os documentos de fls.340/355 e remeteu os autos ao Gabinete.

Ante o exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **DECIDO HOMOLOGAR E RATIFICAR** o Chamamento Público n. 006/2022, na forma do disposto no inciso VI, do artigo 43 e artigo 25, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e consequentemente ADJUDICAR a proposta da empresa CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ n. 03.406.841/0001-91.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11134/2022 (Volumes 1 a 3)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de execução e aditivo de valor

Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de execução e aditivo de valor o Contrato n. 048/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, tendo como objeto a pavimentação asfáltica em via urbana com sinalização, drenagem e calçadas.

A Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, manifestou-se através do Despacho n. 853/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fls.669/670verso), discorrendo acerca da execução do contrato e solicitando a prorrogação do prazo de execução da obra até 13/03/2023, bem como a concessão de aditivo de valor na importância de R\$ 1.008.636,08, conforme cálculo apresentado pelo engenheiro civil fiscal técnico da obra (fls.660/668).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n.º 1201/PGM/PMJP/2022 (fls.683/688), concluindo favoravelmente. Na mesma ocasião, recomendou a adoção de providências para *apuração do erro relacionado ao projeto* da obra.

Ante o exposto, acolho as manifestações técnicas e jurídica supramencionadas, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 048/PGM/PMJP/2022:

I – a prorrogação do prazo de execução até 13/03/2023, conforme mencionado no Despacho n. 853/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fl. 670verso);

II – a concessão de aditivo de valor consistente em **R\$ 1.008.636,08** (um milhão, oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos), conforme cálculo apresentado pelo engenheiro civil fiscal técnico da obra (fls.660/668).

Na oportunidade, DETERMINO à SEMPLAN que adote as providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidades relativamente à suposto erro relacionado ao projeto da obra, conforme orientação da Procuradoria à fl.688.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1626/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente (torre de vídeo laparoscopia)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de

procedimento licitatório visando a aquisição de material permanente (torre de vídeo laparoscopia), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/10 e 17/18) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições n.º 00364/22 (fls.11/12).

A SUPECOL definiu o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica* (fl.36) e, em seguida, houve a autorização do Chefe do Executivo (fl.37).

Em Sede de análise do Edital, a Procuradoria expôs a necessidade de realização de adequações que elencou no Parecer Jurídico n.º 689/PGM/PMJP/2022 (fls.55/63).

Em seguida, juntou-se aos autos os documentos de fls.64/166, dentre os quais se destacam o novo Termo de Referência (fls.122/132), nova Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições n.º 02727/22 (fls.133/134), nova cotação (fls.137/159), nova média de valores no importe de R\$ 542.833,33 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), apresentada pela CGP através do Despacho n.º 1129/SUPECOL/CGP/2022 (fl.160), bem como documentos referentes à comprovação de disponibilidade orçamentária (fls.162/163).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quando a emissão de nova autorização pelo Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados (fl.165).

Ante o exposto, embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Fica revogada a autorização de fl.37, publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3811, de 14 de julho de 2022, página 2.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8965/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 080/PGM/PMJP/2020

À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária,
 Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 080/PGM/PMJP/2020, firmado com a COOCAMARJI – COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JI-PARANÁ, tendo como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final de materiais recicláveis e reutilizáveis.

Importante destacar que, conforme informação trazida aos autos pela Secretária às fls.03/04, o período referente à prorrogação pretendida consiste em 06 (seis) meses, contados da vigência do contrato, em razão de estar em formação um novo processo licitatório de coleta seletiva contemplando todos os bairros do Município de Ji-Paraná, de acordo com a Lei do novo Marco Regulatório.

Em Sede de análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Despacho n.º 1022/PGM/PMJP/2022 (fls.65/66), ocasião em que opinou pela impossibilidade de prorrogação do ajuste, bem como pela imediata suspensão dos serviços, que estariam sendo executados sem cobertura contratual vez que o contrato mencionado encontra-se vencido desde 28/08/2022, e, ainda recomendou a adoção das providências visando nova contratação.

Em seguida, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente juntou os documentos de fls.67/86 e os autos foram submetidos à nova apreciação da Procuradoria, que por sua vez, proferiu o Despacho n.º 1055/PGM/PMJP/2022 (fl.87), mencionando que o setor já manifestou-se pela impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência, considerando que o contrato encontra-se vencido desde 28/08/2022.

Após, foram juntados aos autos os documentos de fls.88/94 e o Despacho n.º 327/SEMEIA/2022 (fls.95/98), ocasião em que a Secretária reitera o pedido de prorrogação do prazo de vigência, desta vez, remetendo os autos diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Considerando que a última manifestação apresentada pela Secretária (fls.95/98) trazia informações que antes não constavam nos autos, o Processo foi encaminhado à Procuradoria para apreciação (fl.99).

A Procuradoria Municipal manifestou-se, pela terceira vez, através do

Despacho nº 1197/PGM/PMJP/2022 (fl.100), discorrendo que não há fatos novos que motivem nova apreciação e reiterando que já manifestara pela impossibilidade jurídica quanto à requerida prorrogação. Ante o exposto, acolho as manifestações jurídicas supramencionadas, razão pela qual **NÃO AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 080/PGM/PMJP/2020.

À SEMEIA para conhecimento do teor desta Decisão bem como para a adoção das medidas cabíveis.

Após, sejam os autos encaminhados à SEMFAZ para as providências referentes ao encerramento de exercício financeiro, se for o caso.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7897/2022 (Volumes 1 e 2)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Cancelamento de itens adjudicados no Pregão Eletrônico n. 129/CPL/PMJP/RO/2022

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material de consumo (garrafa, sacola, canetas e camisetas) para montagem de kits, visando distribuição para servidores municipais, através do Programa "Cuidando do Servidor", conforme detalhado no Termo de Referência (fls.99/117) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 01850/22 (fls.118/137).

Em análise quanto a regularidade dos atos, em momento que precede a homologação do certame pelo Chefe do Executivo, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1003/PGM/PMJP/2022 (fls.362/363verso), concluindo favoravelmente.

Consta à fl.371 a manifestação da Gerência-Geral de Execução e Controle Orçamentário, ocasião em que restou esclarecido que devido os valores unitários dos itens 6 e 7 se encontrarem com quatro dígitos após a vírgula, e o sistema só está considerando duas casas após a vírgula, o valor total do item na liberação não corresponde ao total da carta proposta. Devido a essa divergência não foi possível liberar a compra para pedido e realizar o empenhamento da despesa. Na mesma oportunidade, o setor mencionado encaminhou os autos à SUPECOL para ajuste dos valores junto ao sistema SCPI, módulo "Compras".

A Pregoeira, no Despacho de fl.372, solicitou ao Chefe do Executivo o cancelamento da homologação dos itens 06 e 07, a fim de viabilizar o ajuste dos valores da adjudicação, de modo a considerar apenas duas casas decimais após a vírgula.

Todavia, ao contrário do item 07 que fora licitado isoladamente, o item 06 fora licitado em grupo, mais especificamente no grupo 02, de modo que o cancelamento do item 06 somente seria viável mediante o cancelamento do grupo inteiro.

Portanto, como tentativa de efetuar o cancelamento exclusivamente dos itens solicitados, este Gabinete abriu solicitação junto à Central de Atendimento do Sistema de Compras (Protocolo de Atendimento nº 11359226), o que se comprova à fl.373. Em resposta, sobreveio a informação de que por se tratar de uma licitação por grupos, o sistema só permite cancelar a homologação do grupo.

Logo, observa-se que a única medida cabível consiste no cancelamento provisório do grupo 02 inteiro, a fim de viabilizar que a SUPECOL realize o ajuste na quantidade de casas decimais após a vírgula, e, em seguida, sejam realizadas a homologação e adjudicação devidas.

Ante ao exposto, acolho parcialmente a manifestação supramencionada da SUPECOL, razão pela qual **AUTORIZO o CANCELAMENTO do item 07 e do grupo 02 do Pregão Eletrônico n. 129/ CPL/PMJP/RO/2022 no sistema ComprasNet.**

À SUPECOL para adoção das providências necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11056/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente – aparelho de endoscopia, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/16 e 104/126) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02139/22 (fls.17/18).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.129, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, bem como encaminhando os autos para deliberação e autorização.

Todavia, exercendo o poder discricionário que é próprio do cargo e função da autoridade municipal, bem como agindo pautado no que é conveniente e oportuno para o momento, entendendo não ser conveniente a aquisição pretendida e, portanto, **DEIXO DE AUTORIZAR** a realização do procedimento requerido nos autos.

Na oportunidade, recomendo a instauração de procedimento visando a locação do equipamento mencionado.

À SEMUSA para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das medidas que entender necessárias. Após, sejam os autos encaminhados à SEMFAZ para as providências referentes ao encerramento de exercício financeiro, se for o caso.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13817/2022
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Inscrição de servidor em curso presencial de capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como objeto a inscrição de servidor em curso presencial de capacitação com a temática "Curso completo da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2022", que será ministrado pela empresa CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ n. 23.072.800/0001-13, nos dias 12 a 16 de dezembro de 2022, em Aracajú/SE, conforme Termo de Referência (fls.04/13), Folheto de divulgação do curso (fls.15/21) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02821/22 (fl.41).

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 ao 5 do item IV.

O Gabinete, na condição de setor demandante no presente processo administrativo, em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho de fls.60/61.

Em seguida, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de

Licitação nº 085/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.82/83) apresentando o resultado do procedimento e, por fim, remeteu os autos para ratificação pelo Chefe do Executivo (fl.88).

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ n. 23.072.800/0001-13**, no valor total de **R\$ 1.980,00** (mil, novecentos e oitenta reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2022

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3583/2021 (Volumes 1 e 2)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aditivo de valor ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de aditivo de serviços ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a empresa R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, tendo como objeto o fornecimento de *internet IP Full*, serviços de *internet* banda larga, serviços *Lan to Lan* e interconexão de pontos *wi-fi*, incluindo equipamentos necessários para seu perfeito funcionamento, permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores *Internet*, 24h por dia e sete dias por semana.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1228/PGM/PMJP/2022 (fls.395/397verso), ocasião em que opinou favoravelmente ao acréscimo de 02 (dois) pontos de serviço de fornecimento de internet banda larga 200mb, os quais correspondem ao percentual de 4,26% do contrato, e implicam no aditivo de valor consistente em R\$ 12.026,00 (doze mil e vinte e seis reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022, o **aditivo de valor** na importância de R\$ 12.026,00 (doze mil e vinte e seis reais).

Na oportunidade, DETERMINO à SEMAD que se atente à recomendação feita pela Procuradoria à fl.397verso, quanto à demanda de novos aditivos.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13126/2022 (Vol. I)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a aquisição de material de expediente, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 026/SRP/SUPECOL/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 049/CPL/PMJP/2022 - Processo nº 15587/2021 e 15564/2021, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 169/173 e Solicitação de Materiais/Serviços n. 02751/22 às fls. 163.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1799/CARP/SUPECOL/2022 (fl. 167), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À PGM para que informe a necessidade de **elaboração de contrato no presente caso.**



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Sér. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa G.M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, CNPJ: 32.732.355/0001-61 no valor total de R\$ 131.597,40 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5073/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (elétrico)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material de consumo (elétrico) em caráter emergencial, para adequação necessária à instalação elétrica da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, para liberação de alvará do Corpo de Bombeiros.

Após a autorização do Chefe do Executivo (fl.75), a SUPECOL verificou a necessidade de realização de novas cotações (fl.76), as quais foram realizadas (fls.77/79 e 92/112). Em seguida, juntou-se aos autos nova Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02671/22 (fl.90), nova média de preços consistente em R\$ 1.222,10 (mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos) apresentada pela Controladoria-Geral de Preços através do Despacho nº 1127/SUPECOL/CGP/2022 (fl.113), e documentos comprobatórios de disponibilidade orçamentária (fls.115/116).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quanto a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados, bem como definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 (fl.119).

Ante o exposto, considerando a documentação acostada aos autos, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Fica revogada a autorização de fl.75, publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3798, de 27 de junho de 2022, página 7.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9734/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família visando a aquisição 02 (dois) veículos, tipo *pick-up*, cabine dupla, com 05 (cinco) lugares, tração total, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 128/2022/SUPECOL/RO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 229/2022/KAPPA/SUPEL-RO, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/18) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01987/22 (fl.116).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 1021/PGM/PMJP/2022 (fls.163/166), ocasião em que concluiu favoravelmente, desde que fossem atendidas as recomendações expostas.

Em atendimento ao solicitado pela Procuradoria, a SEMASF procedeu a juntada dos documentos de fls.167/187 e, após, remeteu os autos a este Gabinete para deliberação (fl.188).

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, **AUTORIZO A ADESAO REQUERIDA** nos presentes autos.
À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ: 04.996.600/0001-02, no valor de R\$ 553.160,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8193/2022 (Volumes 1 a 5)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção civil, visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Prof. Celso Augusto Rocco

Vieram os autos para decisão final dos recursos interpostos pelas empresas E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 24.832.538/0001-32 (fls.958/973verso) e COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.175.704/0001-14 (fls.974/1009), contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública realizada às 10h00min, do dia 05/10/2022 (fls.954/956), na Tomada de Preços nº 028/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção civil, visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Prof. Celso Augusto Rocco

Inicialmente, destaca-se que, conforme consta na Ata de Sessão Pública realizada às 10h30min, do dia 26/09/2022 (fl.944), o representante legal da empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI fez um apontamento contra a licitante COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI, aduzindo que esta não teria apresentado atestado de capacidade técnica condizente com o objeto da licitação. A Comissão Permanente de Licitação submeteu os autos à análise técnica quanto à documentação relativa à qualificação técnica apre-

sentada pelas licitantes (fls.945/945verso). Consta à fl.946 a manifestação do departamento de engenharia do Município no sentido de que as empresas participantes, quais sejam, COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI e E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentaram documentação condizente ao estabelecido no Edital.

Em seguida, conforme teor da Ata de Sessão Pública realizada às 09h00min, do dia 03/10/2022 (fls.950/950verso), o representante legal da empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ao tomar conhecimento do Parecer do engenheiro responsável pela análise mencionada, questionou sua conclusão. Assim, a Comissão decidiu encaminhar os autos para reanálise dos atestados de capacidade técnica pelo setor de engenharia antes de abrir o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos (fls.951/951verso).

Consta à fl.952 a manifestação do departamento de engenharia do Município, desta vez, no sentido de que ambas empresas participantes, quais sejam, COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI e E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não apresentaram documentação condizente ao estabelecido no Edital.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação, considerando a análise técnica do departamento de engenharia, procedeu a inabilitação das licitantes por não atenderem às exigências descritas no Edital quanto a qualificação técnica, no julgamento feito por ocasião da Sessão Pública realizada às 10h00min, do dia 05/10/2022 conforme consta na Ata (fls.954/956).

Inconformadas com o resultado do julgamento que culminou em sua inabilitação, as empresas E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI interuseram recurso administrativo, que fora juntado às fls.958/973verso e 974/1009, respectivamente. A empresa COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI apresentou ainda contrarrazões ao recurso interposto pela empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, conforme se verifica às fls.1010/1018.

A Presidente da CPL comunicou a suspensão da Sessão Pública, que até então estava marcada para o dia 14/10/2022 (fl.1019) e, em seguida, remeteu os autos ao setor de engenharia para análise técnica pormenorizada quanto à documentação relativa à qualificação técnica apresentada pelas licitantes recorrentes, considerando o teor técnico das alegações trazidas nas peças recursais (fls.1020/1021).

O setor de engenharia manifestou-se novamente, desta vez, no sentido de que ambas recorrentes E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI teriam apresentado documentação condizente ao estabelecido no Edital (fls.1022).

Na Decisão de fls.1027/1029verso, a Presidente frisa que, amparada no parecer técnico do engenheiro civil acerca da documentação apresentada pela empresa recorrente E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, firmou convencimento de que o acervo e os atestados de capacidade técnica atendem ao Edital e, portanto, julgou totalmente procedente o recurso interposto, alterando a decisão de inabilitação relativa à empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

No entanto, na Decisão de fls.1030/1035verso, quanto ao recurso interposto pela licitante COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI, a Presidente da Comissão esclareceu que o engenheiro responsável, ao proceder a reanálise, considerou os documentos de fls.981/1009, sendo que deveria ater-se somente aos documentos apresentados inicialmente e aqueles que porventura tivessem objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, portanto, os documentos tidos como novos, ou seja, aqueles que não guardam correlação com os já apresentados deveriam ter sido desconsiderados (fl.1033).

Noutras palavras, a Presidente narra que o engenheiro, na manifestação de fl.1022, apreciou os atestados apresentados pela licitante COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI anexos às razões recursais, os quais deveriam ser ignorados, pelos motivos expostos às fls.1033verso/1035verso.

Assim, a Presidente da Comissão formou sua convicção no sentido de conhecer e negar provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso interposto pela recorrente COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI, mantendo a decisão de inabilitação relativa à empresa COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI.

Após, os autos foram encaminhados a este Gabinete por meio do Despacho de fl.1037, visando análise e decisão final do Chefe do Executivo.

Pois bem. Faz-se necessário destacar que, conforme narrado, houve a juntada de três manifestações técnicas do departamento de engenharia, proferidas em momentos distintos. Vejamos.

O departamento de engenharia fora consultado antes mesmo de o julgamento referente à habilitação das empresas ser concluído, oportunidade em que manifestou-se no sentido de que ambas licitantes teriam apresentado documentação condizente ao estabelecido no Edital (fl.946).

Num segundo momento, após questionamento da licitante E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, o departamento de engenharia manifesta-se no sentido de que ambas licitantes teriam apresentado documentação não condizente ao estabelecido no Edital (fl.952).

Após a interposição dos recursos, o departamento de engenharia muda seu entendimento novamente, manifestando-se no sentido de que ambas licitantes teriam apresentado documentação condizente ao estabelecido no Edital (fl.1022).

Verifica-se, portanto, que o teor das manifestações mencionadas contém contradições nítidas, eis que o departamento técnico muda seu entendimento acerca da capacidade técnica das empresas, sem demonstrar os motivos para tanto.

Além de causar estranheza, conclui-se temerária a continuidade do procedimento licitatório nas circunstâncias em que se encontra, vez que a Decisão da Comissão Permanente de Licitação a respeito da

qualificação técnica das licitantes encontra-se amparada nos pareceres técnicos do departamento de engenharia, que, no presente caso, figuram-se inseguras.

Ante o exposto, exercendo o poder discricionário que é próprio do cargo e função da autoridade municipal, bem como agindo pautado no que é conveniente e oportuno para o momento, **DECIDO pelo conhecimento dos recursos administrativos interpostos para negar-lhes provimento**, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, bem como, **DETERMINO a REVOGAÇÃO da Tomada de Tomada de Preços nº 028/2022**, por vislumbrar temerária a continuidade do procedimento licitatório nas circunstâncias em que se encontra, notadamente diante das sucessivas manifestações contraditórias do departamento técnico de engenharia acerca da capacidade técnica das licitantes.

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11458/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado/ Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação direta pretendida nos autos, cujo objeto consiste na locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado/Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.06/10), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02274/22 (fl.49).

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Termo de Dispensa n. 041/CPL/PMJP/2022 (fls.82/82verso), apresentando o resultado do procedimento.

Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município opinou favoravelmente à contratação pretendida nos autos, conforme é possível observar no Parecer n. 1088/PGM/PMJP/2022 (fls.67/74).

Ante o exposto e considerando a manifestação jurídica supramencionada, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a contratação direta mencionada, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor de **JOANITA FREITAS DO NASCIMENTO GONÇALVES, CPF: 190.527.402-59**, no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o valor total de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), correspondente à locação pelo período de 12 (doze) meses.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMED para atendimento da recomendação exposta no Parecer Jurídico, mais especificamente à fl.74.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12111/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumo asfáltico

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras britadas (pó de pedra britada, rachão brita pedra de mão, brita graduada, brita 3/8 e brita 3/4) para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa “Poeira Zero”, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.03/24) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02473/22 (fl.108).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 1159/SUPECOL/CGP/2022 (fl.114), demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 59.577.217,30 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.115, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para **Registro de Preços** na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12722/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de material de consumo (fosfato de sódio mono-

básico e fosfato dibásico heptaidratado 160mg/ml solução de enema frasco com 130ml), mediante adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n. 060/2022, do Processo Administrativo n. 60550.010049/2022-90, do Hospital das Forças Armadas, do Ministério da Defesa, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/06) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02576/22 (fl.446).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 1234/PGM/PMJP/2022 (fls.470/475), ocasião em que concluiu favoravelmente.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor de **R\$ 3.990,00** (três mil, novecentos e noventa reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8328/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretária Municipal de Esportes, Sra. Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 62/62verso, através do Parecer n. 2279/CGM/2022, informando a necessidade de sanar as pendências apontadas no respectivo parecer.

Conforme recomendação da CGM, a Secretaria Municipal de Esportes anexou aos autos os documentos às fls. 63/87.

Instada a se manifestar novamente, a Controladoria Geral do Município, por meio do Despacho nº 450/CGM/PMJP/2022 e do Despacho nº 466/CGM/PMJP/2022 (fls. 88 e 90), opinou pela aprovação da prestação de contas.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base nos despachos supramencionados **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13183/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Sr. Volnei Inocêncio da Silva, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho para participar da Capacitação em Promoção e Atração de Investimentos, conforme Concessão de Diária n. 003 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 32/32verso, através do Parecer n. 2709/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante o exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO** as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8438/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, Sr. José Luís Vargas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 74/75, através do Parecer n. 2329/CGM/2022, dando por aprovada a referida prestação de contas, desde que seja sanada às pendências apontadas no respectivo parecer.

Conforme recomendação da CGM, a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação anexou aos autos os documentos às fls. 76/93 e 95.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no despacho supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13478/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho para tratar de assuntos da municipalidade junto ao DER, SEOSP e Caixa Econômica, conforme Concessão de Diária à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 50/50verso, através do Parecer n. 2690/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante o exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO** as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-90/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais
ASSUNTO: Concessão de Diárias

À AGERJI,

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias ao Diretor Presidente, Sr. Gezer Lima de Souza, haja vista a necessidade de deslocamento as cidades de Candeias do Jamari e Porto Velho, para participar de reunião junto com o Sr. Prefeito na SEOSP, EMDUR e na CAERD, conforme Concessão de Diária n. 074/AGERJI/2022 à fl. 07.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 48/48verso, através do Parecer n. 2686/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade, desde que seja anexado aos autos a Requisição de Veículo.

Ato contínuo, a AGERJI anexou aos autos os documentos às fls. 49/53.

Ante o exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO** as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13591/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Sra. Ana Maria Alves Santos Vizeli, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho para participar da Reunião do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social, bem como da 54ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Bipartite - CIB, conforme Concessão de Diária n. 0172/2022 à fl. 04..

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 63/63verso, através do Parecer n. 2653/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante o exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO** as prestações de contas juntadas aos autos.

Por fim, solicitamos que seja devidamente assinada às fls. 37/39 e 44.

Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 4236, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Vânia Orben, para ocupar o cargo em comissão de Presidente-Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Vânia Orben**, para ocupar o cargo em comissão de **Presidente-Pregoeira** da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 4237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Renova a cessão da servidora municipal Solange Aparecida Sabino da Silva, ao Município de Cujubim - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício 144/2021-PMC/GAB, do Município de Cujubim/RO,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Solange Aparecida Sabino da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 11848, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Cujubim - Rondônia, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Cujubim - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

CONTRATO PGM



CONTRATO N. 155/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA N. V. VERDE - EIRELI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **N. V. VERDE - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.363.727/0001-21, situada à Rua Mato Grosso, n. 1153, Sala 01, Bairro Centro, CEP. 76.900-075, Município de Ji-Paraná - RO, neste ato representada por **NILSON VILA VERDE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 1.852.261 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 166.860.049-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná/RO, que passa ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 7.892/2013, da Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente com a Lei n. 8.669/1993 e alterações, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 026/CPL/PMJP/2022, do tipo maior desconto por item, e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-13657/2021 e 1-7706/2022 - SEMOSP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo de contrato tem por objeto o fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob o maior desconto percentual sobre a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, homologado e adjudicado pelo Prefeito (fls. 58-62 - PA.1-7706/2022 - SEMOSP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Este termo de contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico n. 026/CPL/PMJP/2022 e seus anexos. Ata de Registro de Preço n. 041/SRP/SUPECOL/2021, proposta da CONTRATADA, constantes no processo administrativo, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor total do presente instrumento é de **R\$ 484.947,50** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme liberação de saldo da Ata de Registro de Preço n. 041/SRP/SUPECOL/2021 (fl. 87 - PA n. 1-7706/2022 - SEMOSP).

Item	Descrição	Quan.	V. unit.	V. total
1	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais hidráulicos.	1	R\$ 49.990,00	R\$ 49.990,00
5	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais estrutural.	1	R\$ 249.975,00	R\$ 249.975,00
7	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais acabamento interno e externo.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
8	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais acabamento interno e externo.	1	R\$ 72.487,50	R\$ 72.487,50
11	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais ferramental.	1	R\$ 22.995,00	R\$ 22.995,00
12	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais ferramental.	1	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura (fl.150).
Após o prazo inicial, este contrato poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Se o objeto deste contrato tenha sido prestado regularmente;
b) O CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
c) O valor contratado permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
d) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.
A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO
Os preços acordados no presente instrumento serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, podendo ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, condicionado ao requerimento da CONTRATADA, conforme estabelecido pelo índice pertinente ao objeto, qual seja, IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei 8.666/93 (fl.22).

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta as (fls. 91-92) declaração de existência de recursos, de adequação com a Lei Orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATANTE obriga-se a:
a. Fornecer à CONTRATADA, informações indispensáveis e quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados relativos ao objeto contratado;
b. A comissão nomeada pela Secretaria, ficará encarregada do acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
c. Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste contrato;
d. Rejeitar no todo ou em parte, o objeto fora das especificações contidas no termo de referência;
e. Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
f. Publicar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
a. Fornecer o objeto contratado nas condições contidas no termo de referência e substituir os materiais/produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o CONTRATANTE;
b. Assinar o termo contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação e a ordem de fornecimento em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
c. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis, que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento;
d. Responsabilizar-se pelas despesas, tributos e encargos que incidem ou venha incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado;
e. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) o valor deste contrato, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Pelo presente, a CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n. 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Contrato.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONTRATO, digitado em 04 (quatro) laudas, sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Ji-Paraná/RO, 30 de novembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - N.V. VERDE - EIRELI
CNPJ/MF n.03.363.727/0001-21
NILSON VILA VERDE
Representante Legal

DIEGO ANÍTORE ALVES
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - Interino
Decreto n. 2.704/GAB/PMJP/2022

RICARDO MARCELINO BRAGA
Procurador Geral do Município
Decreto n. 2.808/GAB/PMJP/2022

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 117/IPREJI/2022

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-4919/2021 e de conformidade com o que estabelece a alínea "b", inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005, e o que consta no processo judicial PJE 7006427-21.2022.8.22.0005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao servidor RAIMUNDO ARAÚJO DIAS, matrícula nº 12646, exercente do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, admitido em 25/10/2005, vinculada ao regime estatutário desde admissão, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho 1994 de 6.241 dias, ou dezoito anos, alcançando 48,85% do tempo exigido (12.775 dias), no valor total de R\$ 609,51 (Seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos), que será majorado para o valor do salário mínimo vigente (R\$1.212,00), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social -RGPS conforme dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Seu autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br

1º Via - Processo	2º Via - Servidor	3º Via - Publicações	4º Via - Ente	5º Via - Arquivo
-------------------	-------------------	----------------------	---------------	------------------

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

g. Acatar todas e quaisquer normas internas de interesse do Município de Ji-Paraná/RO durante a execução do presente contrato, bem como obedecer ao artigo 37, "caput", da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei n. 8.666/93;
h. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
Parágrafo único - Faz parte integrante como obrigação da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, as obrigações contidas especificamente no capítulo 18 do termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
O objeto contratado, será acompanhado e fiscalizado pelo gestor do contrato: Sérgio Adriano Camargo e pelo fiscal: Wagner Pereira Alves (fl. 94)
O Gestor e o fiscal do contrato deverão observar o artigo 67, § 1º e § 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/2022.
A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO PRAZO, LOCAL, RECEBIMENTO E DA GARANTIA DOS MATERIAIS
A CONTRATADA deverá fornecer o objeto contratado; no prazo, nas condições e locais previstos no capítulo 14 e 15.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas na Lei Federal n. 10.520/02 e lei 8.666/93:
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
d) 0,8% sobre o valor do produto, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
e) 10% sobre o valor total, em caso de inexecução total das obrigações assumidas.
III. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei n. 8.666/93.
Faz parte integrante como penalidade da CONTRATADA, o capítulo 24 do Pregão Eletrônico n. 026/CPL/PMJP/2022, independente de transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO
O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
A administração, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão UNILATERAL do contrato observada as hipóteses descritas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

PORTARIAS

Portaria n. 160, de 12 de dezembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o servidor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA e designar a servidora IZA DA COSTA ALMEIDA, Arquiteta e Urbanista, CAU A252990-4/RO, como Fiscal Técnica para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra Construção da Central de Regulação de Urgência - CRU - com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-2652/2021- vinculado aos autos principais de nº 13046/2019 SEMUSA/SEMPLAN e contrato de nº 050/PGM/PMJP/2020.

Art. 2º - A servidora ora designada deverá acompanhar a prestação dos serviços do processo referido no artigo primeiro desta Portaria, certificando notas fiscais, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

Art. 3º - Considerando a ausência do servidor Adelmo Apolinário da Silva por motivo de saúde, houve a necessidade de sua substituição em caráter de urgência para acompanhamento da obra.

Art. 4º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pela servidora.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Ciente: _____

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 118/IPREJI/2022

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná -IPREJI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-12854/2022 e de conformidade com o que estabelece o §7º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº103/19, combinado com artigos 42 ao 48 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor do senhor GERIEL SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 24/03/1978, com a cota-parte de 100%, na condição de cônjuge, da ex-servidora (de cujus) ELIANA VIEIRA DE MELO MENDONÇA OLIVEIRA, RG 741666 SSP/RO e CPF 606.497.202-53, cadastro/matricula nº 27231, que exercia o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, admitida em 20/06/2002.

Art. 2º O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná -IPREJI custeará o benefício a contar da data do óbito da instituidora de PENSÃO POR MORTE, ocorrido em 21 de Outubro de 2022, e efetuará a revisão dos proventos de pensão de acordo com o parágrafo 3º do artigo 42 da Lei Municipal nº 1403/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos da data do óbito da instituidora de PENSÃO POR MORTE, 21 de Outubro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de Novembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Seu autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá- CEP: 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 145/PM/JP/GAB/SEMOSP/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PROCESSO.
PORTARIA Nº 145 DE 07 DEZEMBRO 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato 141/PGM/PMJP/2022 Celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, que tem por objetivo a aquisição de Luminárias de LED, adquiridos pelo Município através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. A fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: GABRIEL MEZZAROBIA ABRAMOSKI
II – Fiscal Titular: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
III – Fiscal Suplente: MARCOS DIONE MARCOS AGUIAR

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do processo de que trata esta portaria, gerenciar o aludido até o término de sua vigência. Os gestores acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores, designado como fiscal do processo em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do mesmo os incidentes e caso haja desacordo com o solicitado mediante termo de referência anexo aos autos para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.
DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 2704/GAB/PMJP/2022

Elaborado por: Vinicius Custodio / Matrícula: 96663
Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº 146/SEMOSP/PMJP/2022.

“Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar as Luminárias Led, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, adquiridos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e processo administrativo 1-11626/2022.

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Especial Comissão para conferir, receber e certificar as Luminárias Led, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, adquiridos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e processo administrativo 1-11626/2022

Art. 2º – A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir e nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro membro:

José Dionísio Gomes Correa
André Oliveira Pereira
Marcos Dione Gomes Aguiar
Carlos José Geraldo
Gedeone Gonçalves Aguiar
Marcelo Braz da Silva

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Ji-Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.
DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 2704/GAB/PMJP/2022.

Elaborado Por: Vinicius Custodio Chagas / Matrícula: 96663
Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA – RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº 147/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Institui a Comissão de Seleção de Parcerias, nos Termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para acompanhamento dos procedimentos de Chamamentos Públicos para realização de Termos de Colaboração, Fomento e de Acordos de Cooperação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, designadas através do Decreto Municipal Nº 2704/GAB/PMJP/2022, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 7689/GAB/PMJP/2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO que o atendimento à política pública de desenvolvimento urbano e social em suas variadas formas, previstas no Plano Plurianual 2022-2025, tem importância em todo o âmbito municipal, sendo a execução deste serviço fundamental para o crescimento ordenado e sustentável:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Seleção de Parcerias, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos para firmar as parcerias com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento e acordo cooperação, em cumprimento com as obrigações da Lei nº. 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 7689/GAB/PMJP/2017 e suas alterações posteriores, no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria, tendo os mesmos requisitos para a participação das Organizações da Sociedade Civil nos Termos de Colaboração, de Fomento e de Acordo de Cooperação e, quando for o caso, ao valor de referência constante, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante;

II – A divulgação da Seleção deverá ser acompanhada de um relatório que apresente:

- O conteúdo da proposta está de acordo com a modalidade de parceria a ser adotada;
- A execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e
- O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Parágrafo único: superada a análise das propostas e julgamento de eventuais recursos, a Secretaria Municipal da área de interesse, deverá homologar e divulgar o resultado da classificação das OSC's no processo de seleção na plataforma eletrônica e em na página oficial na internet do município.

Art. 3º – Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção de Parcerias” para processar e julgar as propostas referentes aos Chamamentos Públicos desta Secretaria, conforme abaixo:

- Sérgio Adriano Camargo – Coordenador (a)
Matrícula: 11077 – Diretor Administrativo e Financeiro - SEMOSP
- Leandro Antônio Kuticoski – Membro
Matrícula: 14089 – Agente Administrativo
- Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior – Membro
Matrícula: 11185
Engenheiro Civil

Art. 4º – As liberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º – Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se do apoio técnico de terceiros.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná – Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av.: 2 de Abril, 1701-Bairro Urupá-Ji-Paraná-Rondônia -Cx. Postal 268-Cep: 78961-904
Fone: (69) 3416-4000 Fax: 3416-4029-CNPJ: 04.092.672/0001-25

TERMO DE ADESÃO

gov.br Ministério da Economia

SPREV
Secretaria da Previdência

ANEXO 2 - TERMO DE ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO RPPS

ENTE FEDERATIVO		
NOME		CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		04.092.672/0001-25
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO
AV. DOIS DE ABRIL	1701	
BAIRRO	UF	CEP
URUPÁ	RO	76.900-149
E-MAIL	TELEFONE	
gabinete.jp@pmp.gov.br	(69) 3416-4021	
RESPONSÁVEL LEGAL	CARGO	
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	PREFEITO	
DATA INÍCIO GESTÃO	RG	CPF
01/01/2021	325208 SSP/RO	286.283.732-68

UNIDADE GESTORA DO RPPS		
NOME		CNPJ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		21.407.711/0001-55
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
AV. JI-PARANÁ	615	URUPÁ
COMPLEMENTO	UF	CEP
JI-PARANÁ	RO	76.900-261
E-MAIL	TELEFONE	
previdencia@ijaprev.ro.gov.br	(69)3416-4057	
RESPONSÁVEL LEGAL	CARGO	
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	PRESIDENTE	
DATA INÍCIO GESTÃO	RG	CPF
01/01/2021	2618320 IPR/RJ	257.114.077-91

Os representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS, acima qualificados, resolvem, nesta data, aderir ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, manifestando ciência e concordância em relação às diretrizes, objetivos, requisitos e procedimentos estabelecidos para o Programa e comprometendo-se a adotar as providências necessárias para sua implantação, visando à obtenção da certificação institucional do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

JI-PARANÁ/RO, 02 de Dezembro de 2022	
Isau Fonseca Prefeito Municipal	Agostinho Castello Branco Filho Presidente do IPR
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE FEDERATIVO Prefeito Municipal	REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA Presidente do IPR

Nota: O Termo de Adesão deverá ser enviado pelo cadpre conforme orientações do manual do Pró-Gestão

TERMO DE DISPENSA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TERMO DE DISPENSA Nº 09/2022/AMT

Processo Administrativo: 1-10622/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de pintura para sinalização viária

Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná

Valor total: R\$ 15.508,00

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a aquisição de equipamentos de pintura para demarcação viária para utilização pelo setor de sinalização da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atendimento as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois está devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação das empresas que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificadas as empresas:

HL CONSERVA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 24.178.123/0001-85, no valor de **R\$ 5.538,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais)**, que foi a vencedora do item 01, conforme Termo de Referência e anexos.

J. E. CORREIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 10.605.445/0001-59, no valor de **R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais)**, que foi a vencedora dos itens 02 e 03, conforme Termo de Referência e anexos.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 12 de dezembro de 2022.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ – AMT
Av. Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá – CEP 76900-261 – Ji-Paraná – RO – Tel. 3423-6441 – 3424-5495

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00129/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:06 horas do dia 30 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-7897/2022, Pregão nº 00129/2022.

Objeto: Aquisição de material de consumo (garrafa, sacola, canetas e camisetas) para montagem de kits, A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00169/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:34 horas do dia 07 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8717/2022, Pregão nº 00169/2022.

Objeto: Aquisição de divisórias naval em Eucatex com serviço de instalação para o CREAS, A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00173/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:35 horas do dia 07 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2643/2022, Pregão nº 00173/2022.

Objeto: a aquisição de divisórias com serviços de instalação para os CRAS, A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00175/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:15 horas do dia 12 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-7444/2022, Pregão nº 00175/2022.

Objeto: aquisição de material permanente (escada, extensiva, escada doméstica, carrinho de limpeza, balde com esfregão, vassoura e centrifugador em inox, A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00177/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:32 horas do dia 07 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1624/2022, Pregão nº 00177/2022.

Objeto: aquisição de material de consumo para confecção de enxoval do HDCCR, A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



Processo Administrativo: 1-10622/2022

Interessada: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná

Objeto: Aquisição de equipamentos de pintura para sinalização viária

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 10622/2022

HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 09, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

HL CONSERVA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 24.178.123/0001-85, no valor de **R\$ 5.538,00** (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais);

J. E. CORREIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 10.605.445/0001-59, no valor de **R\$ 9.970,00** (nove mil, novecentos e setenta reais).

Ao setor de compras para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 12 de dezembro de 2022.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ – AMT
Av. Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá – CEP 76900-261 – Ji-Paraná – RO – Tel. 3423-6441 – 3424-5495

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 069/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 17/11/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 060/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 21/11/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 054/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 07/11/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 070/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 21/11/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 014/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 25/03/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 55/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 10/11/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 059/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 04/11/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 053/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 04/11/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 056/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 14/11/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 057/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 23/11/2026
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 058/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 24/11/2026
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/12/2022, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de OBRA PÚBLICA- CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM SANITÁRIOS- PROPOSTA SICONV 094204/2017 NA RUA PROJETADA 07, QUADRA 26 NO RESIDENCIAL COPAS VERDES TOTALIZANDO UMA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 726,74 M².

Isau Raimundo da Fonseca
Prefeito Municipal
Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
DEC. Nº 2106/GAB/PM/JP/2022

ORDENS DE SERVIÇO
Determine a Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS, LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para POJETO DA COBERTURA DAS PASSARELAS DAS ESCOLAS: ALMIR ZANDONADI, PEDRO GONÇALVES, ARIEL VIEIRA, OLÍVIA HENDERICH, com todas as peças técnicas necessárias, localizadas no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vitória e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

CHECK LIST A SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO
1. OFÍCIO
1.1. Documento de ordem de serviço.
2. DECLARAÇÕES
2.1. De omissão/desoneração conforme lei 13.161, de 13 de agosto de 2015;
2.2. De acessibilidade do art. 93 da lei no 8.213 de 24 de julho de 1991;
2.3. De escolha do BDI;
2.4. De compatibilidade de orçamento e projeto;
2.5. De domínio público;
2.6. De equipamento.

CHECK LIST A SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO
1. OFÍCIO
1.1. Documento de ordem de serviço.
2. DECLARAÇÕES
2.1. De omissão/desoneração conforme lei 13.161, de 13 de agosto de 2015;
2.2. De acessibilidade do art. 93 da lei no 8.213 de 24 de julho de 1991;
2.3. De escolha do BDI;
2.4. De compatibilidade de orçamento e projeto;
2.5. De domínio público;
2.6. De equipamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ORDEN DE SERVIÇO Nº 055/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2022
Determine a Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS, LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para POJETO DA COBERTURA DAS PASSARELAS DAS ESCOLAS: ALMIR ZANDONADI, PEDRO GONÇALVES, ARIEL VIEIRA, OLÍVIA HENDERICH, com todas as peças técnicas necessárias, localizadas no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vitória e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ORDEN DE SERVIÇO Nº 056/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2022
Determine a Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS, LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO DA REVITALIZAÇÃO DE ÁREA URBANA COPAS VERDES, com todas as peças técnicas necessárias, localizadas no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vitória e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CHECK LIST A SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO
1. OFÍCIO
1.1. Documento de ordem de serviço.
2. DECLARAÇÕES
2.1. De omissão/desoneração conforme lei 13.161, de 13 de agosto de 2015;
2.2. De acessibilidade do art. 93 da lei no 8.213 de 24 de julho de 1991;
2.3. De escolha do BDI;
2.4. De compatibilidade de orçamento e projeto;
2.5. De domínio público;
2.6. De equipamento.



Table with 13 columns and 29 rows detailing technical specifications for engineering services, including items 12.3 to 22.9.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181

CHECK LIST À SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO

Table with 13 columns and 29 rows detailing technical specifications for engineering services, including items 1. OFÍCIO to 12.9.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181

ORDEN DE SERVIÇO Nº 658/SEMPLAN/DEPRO/PM/JP/2022

Determina a Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração do projeto para PROJETO REVITALIZAÇÃO DE ÁREA URBANA KARTODROMO, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA: I. Que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO REVITALIZAÇÃO DE ÁREA URBANA KARTODROMO, com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



Table with 13 columns and 29 rows detailing technical specifications for engineering services, including items 22.10 to 22.9.

Ji-Paraná - RO, 01 dezembro de 2022.

Table with 13 columns and 29 rows detailing technical specifications for engineering services, including items 12.3 to 22.9.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181

CHECK LIST À SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO

Table with 13 columns and 29 rows detailing technical specifications for engineering services, including items 1. OFÍCIO to 12.9.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



ORDEN DE SERVIÇO Nº 657/SEMPLAN/DEPRO/PM/JP/2022

Determina a Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração do projeto para PROJETO REVITALIZAÇÃO DE ÁREA URBANA CENTRO, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA: I. Que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO REVITALIZAÇÃO DE ÁREA URBANA CENTRO, com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181

Table with 13 columns and 29 rows detailing technical specifications for engineering services, including items 22.10 to 22.9.

Ji-Paraná - RO, 01 dezembro de 2022.

Table with 13 columns and 29 rows detailing technical specifications for engineering services, including items 12.3 to 22.9.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
22.10. OUTROS (REDE LÓGICA, GASES MEDICINAIS, ETE, ESTRUTURA METÁLICA, ENTRE OUTROS)
22.11. APRESENTAR NORTE EM TODAS AS PRANÇAS
22.12. SE NECESSÁRIO APRESENTAR NOTAS TÉCNICAS REFERENCIAIS
23. EM CASO DE PROJETO PARA APROVAÇÃO PARA AGENVISA, APRESENTAR DEMAIS PEÇAS:
23.1. ROTA DE LIXO
23.2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS
24. RELATÓRIO DE VISITA.
24.1. Apresentar check-list e relatório de visita técnica para elaboração do projeto, assinado e datado.

Ji-Paraná – RO, 01 dezembro de 2022.



PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente:
Nome:
Data: / /

Assinatura do responsável pelo recebimento

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (068) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharisopri@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ORDEN DE SERVIÇO Nº 059/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2022

Determina a Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO REFORMA GERAL BIANÇÃO, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022, Considerando que a empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

- I. Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente a PROJETO REFORMA GERAL BIANÇÃO, com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO.
II. Informar que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.
III. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07/04/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
IV. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
V. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (068) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharisopri@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CHECK LIST À SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO

Table with 2 columns: Item number and Description. Includes items like 1. OFÍCIO, 2. DECLARAÇÕES, 3. LICENÇA DE JAZIDA E BOTA-FORA, 4. APROVAÇÕES NOS ORGÃO REGULADORES, 5. PROJETO BÁSICO, 6. CAPA, 7. PARECERES TÉCNICOS - ENGENHEIRO (ATUAL E ANTERIORES), 8. NOTAS TÉCNICAS (ATUAL E ANTERIORES), 9. CD, 10. ART/RRT, 11. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, 12. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, 13. Apresentar descrição dos itens licitantes, fiscalização e prazo de obra conforme cronograma.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (068) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharisopri@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Table with 2 columns: Item number and Description. Includes items like 13. ENSAIOS TECNOLÓGICOS (SE NECESSÁRIO), 14. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO, 15. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, 16. COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS UNITÁRIAS, 17. COTAÇÕES, 18. COMPOSIÇÃO BDI, 19. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, 20. MEMÓRIA DE CÁLCULO, 21. CURVA ABC, 22. PROJETOS, 23. DETALHAMENTO DE DEPOSITO DE OBRA, 24. ARQUITETÔNICO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, DETALHAMENTOS, PLANTA DE LAYOUT, SETORIZAÇÕES, VIDE NBR 6492), 25. ACESSIBILIDADE, 26. ESTRUTURAL, 27. ELÉTRICO, 28. HIDROSSANITÁRIO, 29. INCENDIO E PÂNICO, 30. OUTROS (REDE LÓGICA, GASES MEDICINAIS, ETE, ESTRUTURA METÁLICA, ENTRE OUTROS).

Ji-Paraná – RO, 01 dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 060/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2022
Determina a Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DE AREA PARA LAZER (SEGUNDO REDONDO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO), com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022, Considerando que a empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

- I. Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente a PROJETO PARA CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER (SEGUNDO REDONDO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO), com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO.
II. Informar que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.
III. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07/04/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
IV. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
V. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (068) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharisopri@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 060/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2022

Determina a Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DE AREA PARA LAZER (SEGUNDO REDONDO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO), com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022, Considerando que a empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

- I. Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente a PROJETO PARA CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER (SEGUNDO REDONDO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO), com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO.
II. Informar que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.
III. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07/04/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
IV. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
V. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (068) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharisopri@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Table with 2 columns: Item number and Description. Includes items like 1. OFÍCIO, 2. DECLARAÇÕES, 3. LICENÇA DE JAZIDA E BOTA-FORA, 4. APROVAÇÕES NOS ORGÃO REGULADORES, 4.1. CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA, 4.2. CONCESSIONÁRIA DE LUZ, 4.3. LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, 4.4. AGERI, 4.5. CBMRO, 4.6. AGENVISA, 5. PROJETO BÁSICO, 6. CAPA, 7. PARECERES TÉCNICOS - ENGENHEIRO (ATUAL E ANTERIORES), 7.1. Engenheiro (atual e anteriores), 7.2. Empresa, 8. NOTAS TÉCNICAS (ATUAL E ANTERIORES), 8.1. Apresentar todas as notas técnicas em resposta às solicitações, 9. CD, 9.1. Apresentar as tabelas de referência de preço utilizadas na elaboração das planilhas e as demais peças do projeto em arquivos editáveis (Word, Excel, etc.), PDF e DWG versão compatível com as máquinas desta secretaria (2018 ou anterior), 10. ART/RRT, 10.1. Apresentar ART/RRT registrada com dados de localidade, valor, contrato da obra, declaração de atendimento de acessibilidade nos projetos necessários bem como todas as atividades técnicas pertinentes, 11. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, 11.1. Contendo imagens de ângulos diferentes, 11.2. Especificações do local, 11.3. Legenda em todas as imagens, 11.4. Todas as imagens devem ser numeradas, 11.5. Em caso de convênio, identificar o número do mesmo no cabeçalho, 12. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, 12.1. Apresentar metodologias e especificações de materiais e mão-de-obra e métodos executivos dos serviços indicados, 12.2. Apresentar especificações e características técnicas de equipamentos a serem adquiridos, 12.3. Apresentar descrição dos itens licitantes, fiscalização e prazo de obra conforme cronograma, 12.4. Apresentar o valor do BDI, bem como o valor final da obra e o valor do m², 13. ENSAIOS TECNOLÓGICOS (SE NECESSÁRIO), 14. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO, 14.1. O resumo deve estar em ordem de execução da obra, 15. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, 15.1. A planilha orçamentária deve conter todos os serviços a serem contemplados para execução da obra, 15.2. A planilha de referência de custos deve ser a última vigente SINAPI, 15.3. A planilha deve ser elaborada com apenas por composições, 15.4. Explicar o BDI no cabeçalho, siglas utilizadas como SINAPI, SICRO, 15.5. Apresentar planilha comparativa, 15.6. Apresentar OCI, 16. COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS UNITÁRIAS, 16.1. As composições criadas devem apresentar a referência dos coeficientes adotados, 16.2. As composições criadas com cotações devem constar o insumo cotado no mapa de cotações, 17. COTAÇÕES, 17.1. As cotações devem ser carimbadas, datadas, assinadas e direcionadas a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, 17.2. Deve ser considerado o frete para o CEP da obra, 17.3. Se atentar quanto ao órgão de direcionamento do projeto, se irá adotar o valor do insumo mediano ou de menor valor, 17.4. Em caso de não apresentarem 03 cotações (quantidade mínima) apresentar justificativa técnica, 18. COMPOSIÇÃO BDI, 18.1. O BDI deve estar adequado nos quartis de acordo com a recomendação do TCU, 18.2. Em caso de equipamentos, apresentar o BDI diferenciado, 19. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, 19.1. Apresentar cronograma físico-financeiro condizente com a execução da obra, 20. MEMÓRIA DE CÁLCULO, 20.1. Apresentar calcula detalhado dos valores obtidos, 20.2. Referenciar origem de calculo, 21. CURVA ABC, 21.1. Utilizar o princípio de Pareto para elaboração da curva ABC, 21.2. Classificar por faixas A, B, C conforme percentual, 22. PROJETOS, 22.1. IMPLANTAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, 22.2. LOCAÇÃO DA OBRA NO TERRENO, 22.3. DETALHAMENTO DE DEPOSITO DE OBRA, 22.4. ARQUITETÔNICO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, DETALHAMENTOS, PLANTA DE LAYOUT, SETORIZAÇÕES, VIDE NBR 6492), 22.5. ACESSIBILIDADE, 22.6. ESTRUTURAL, 22.7. ELÉTRICO, 22.8. HIDROSSANITÁRIO, 22.9. INCENDIO E PÂNICO, 22.10. OUTROS (REDE LÓGICA, GASES MEDICINAIS, ETE, ESTRUTURA METÁLICA, ENTRE OUTROS).

Ji-Paraná – RO, 01 dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Table with 2 columns: Item number and Description. Includes items like 22.9. INCENDIO E PÂNICO, 22.10. OUTROS (REDE LÓGICA, GASES MEDICINAIS, ETE, ESTRUTURA METÁLICA, ENTRE OUTROS), 22.11. APRESENTAR NORTE EM TODAS AS PRANÇAS, 22.12. SE NECESSÁRIO APRESENTAR NOTAS TÉCNICAS REFERENCIAIS, 23. EM CASO DE PROJETO PARA APROVAÇÃO PARA AGENVISA, APRESENTAR DEMAIS PEÇAS: 23.1. ROTA DE LIXO, 23.2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS, 24. RELATÓRIO DE VISITA, 24.1. Apresentar check-list e relatório de visita técnica para elaboração do projeto, assinado e datado.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (068) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharisopri@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Table with 2 columns: Item number and Description. Includes items like 22.9. INCENDIO E PÂNICO, 22.10. OUTROS (REDE LÓGICA, GASES MEDICINAIS, ETE, ESTRUTURA METÁLICA, ENTRE OUTROS), 22.11. APRESENTAR NORTE EM TODAS AS PRANÇAS, 22.12. SE NECESSÁRIO APRESENTAR NOTAS TÉCNICAS REFERENCIAIS, 23. EM CASO DE PROJETO PARA APROVAÇÃO PARA AGENVISA, APRESENTAR DEMAIS PEÇAS: 23.1. ROTA DE LIXO, 23.2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS, 24. RELATÓRIO DE VISITA, 24.1. Apresentar check-list e relatório de visita técnica para elaboração do projeto, assinado e datado.

Ji-Paraná – RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente:
Nome:
Data: / /

Assinatura do responsável pelo recebimento

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (068) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharisopri@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 061/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2022

Determina a Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NA PRAÇA DE LAZER (SEGUNDO REDONDO BR. SÃO CRISTÓVÃO), com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

- I. Que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NA PRAÇA DE LAZER (SEGUNDO REDONDO BR. SÃO CRISTÓVÃO), com todas as peças técnicas necessárias, localizadas no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Resalto que a vitória e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.
II. DO OBJETO: PROJETO CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NA PRAÇA DE LAZER (SEGUNDO REDONDO BR. SÃO CRISTÓVÃO), EMENDA ESPECIAL Nº 17/24/2022.
III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV. Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.
V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 30/04/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Table with 2 columns: Item number and description. Items include: 22.9. INCENDIO E PÂNICO; 22.10. OUTROS (REDE LÓGICA, GASES MEDICINAIS, ETE, ESTRUTURA METÁLICA, ENTRE OUTROS); 22.11. APRESENTAR NORTE EM TODAS AS PRANCHAS; 22.12. SE NECESSÁRIO APRESENTAR NOTAS TÉCNICAS REFERENCIAIS; 23. EM CASO DE PROJETO PARA APROVAÇÃO PARA AGEVISA, APRESENTAR DEMAIS PEÇAS: 23.1. ROTA DE LIXO; 23.2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS; 24. RELATÓRIO DE VISITA; 24.1. Apresentar check-list e relatório de visita técnica para elaboração do projeto, assinado e datado.

Ji-Paraná - RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com

Cliente:

Nome:

Data: / /

Assinatura do responsável pelo recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CHECK LIST À SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO

Table with 2 columns: Item number and description. Items include: 1. OFÍCIO; 2. DECLARAÇÕES; 3. LICENÇA DE JAZIDA E BOTA-FORA; 4. APROVAÇÕES NOS ORGÃO REGULADORES; 5. PROJETO BÁSICO; 6. CAPA; 7. PARÊCERES TÉCNICOS - ENGENHEIRO (ATUAL E ANTERIORES); 8. NOTAS TÉCNICAS (ATUAL E ANTERIORES); 9. CD; 10. ART/RRT; 11. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO; 12. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 062/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2022

Determina a Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO PARA NOVO PREDIO DA SEMED, com todas as peças técnicas necessárias, localizadas no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Resalto que a vitória e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

- DETERMINA:
I. Que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO PARA NOVO PREDIO DA SEMED, com todas as peças técnicas necessárias, localizadas no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Resalto que a vitória e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.
II. DO OBJETO: PROJETO PARA NOVO PREDIO DA SEMED.
III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV. Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.
V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 30/04/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Table with 2 columns: Item number and description. Items include: 13. ENSAIOS TECNOLÓGICOS (SE NECESSÁRIO); 14. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO; 15. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA; 16. COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS UNITÁRIAS; 17. COTAÇÕES; 18. COMPOSIÇÃO BDI; 19. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; 20. MEMÓRIA DE CÁLCULO; 21. CURVA ABC; 22. PROJETOS; 22.1. IMPLANTAÇÃO/LOCALIZAÇÃO; 22.2. LOCAÇÃO DA OBRA NO TERRENO; 22.3. DETALHAMENTO DE DEPOSITO DE OBRA; 22.4. ARQUITETÔNICO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, DETALHAMENTOS, PLANTA DE LAYOUT, SETORIZAÇÕES, VIDE NBR 6492); 22.5. ACESSIBILIDADE; 22.6. ESTRUTURAL; 22.7. ELÉTRICO; 22.8. HIDROSSANITÁRIO; 22.9. INCENDIO E PÂNICO; 22.10. OUTROS (REDE LÓGICA, GASES MEDICINAIS, ETE, ESTRUTURA METÁLICA, ENTRE OUTROS).

Ji-Paraná - RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com

Table with 2 columns: Item number and description. Items include: 22.11. APRESENTAR NORTE EM TODAS AS PRANCHAS; 22.12. SE NECESSÁRIO APRESENTAR NOTAS TÉCNICAS REFERENCIAIS; 23. EM CASO DE PROJETO PARA APROVAÇÃO PARA AGEVISA, APRESENTAR DEMAIS PEÇAS: 23.1. ROTA DE LIXO; 23.2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS; 24. RELATÓRIO DE VISITA; 24.1. Apresentar check-list e relatório de visita técnica para elaboração do projeto, assinado e datado.

Cliente:

Nome:

Data: / /

Assinatura do responsável pelo recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Table with 2 columns: Item number and description. Items include: 13. ENSAIOS TECNOLÓGICOS (SE NECESSÁRIO); 14. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO; 15. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA; 16. COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS UNITÁRIAS; 17. COTAÇÕES; 18. COMPOSIÇÃO BDI; 19. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; 20. MEMÓRIA DE CÁLCULO; 21. CURVA ABC; 22. PROJETOS; 22.1. IMPLANTAÇÃO/LOCALIZAÇÃO; 22.2. LOCAÇÃO DA OBRA NO TERRENO; 22.3. DETALHAMENTO DE DEPOSITO DE OBRA; 22.4. ARQUITETÔNICO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, DETALHAMENTOS, PLANTA DE LAYOUT, SETORIZAÇÕES, VIDE NBR 6492); 22.5. ACESSIBILIDADE; 22.6. ESTRUTURAL; 22.7. ELÉTRICO; 22.8. HIDROSSANITÁRIO; 22.9. INCENDIO E PÂNICO; 22.10. OUTROS (REDE LÓGICA, GASES MEDICINAIS, ETE, ESTRUTURA METÁLICA, ENTRE OUTROS).

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CHECK LIST À SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO

Table with 2 columns: Item number and description. Items include: 1. OFÍCIO; 2. DECLARAÇÕES; 3. LICENÇA DE JAZIDA E BOTA-FORA; 4. APROVAÇÕES NOS ORGÃO REGULADORES; 5. PROJETO BÁSICO; 6. CAPA; 7. PARÊCERES TÉCNICOS - ENGENHEIRO (ATUAL E ANTERIORES); 8. NOTAS TÉCNICAS (ATUAL E ANTERIORES); 9. CD; 10. ART/RRT; 11. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO; 12. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 063/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2022

Determina a Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO CALÇADAS DA AV. MARECHAL RODON, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

- I. Que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO CALÇADAS DA AV. MARECHAL RODON, com todas as peças técnicas necessárias, localizadas no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Resalto que a vitória e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.
II. DO OBJETO PROJETO CALÇADAS DA AV. MARECHAL RODON, EMENDA.
III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV. Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.
V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 30/03/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CHECK LIST À SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO

Table with 12 main categories (OFÍCIO, DECLARAÇÕES, LICENÇA DE JAZIDA E BOTA-FORA, etc.) and sub-items for each.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JI/2022

Determina à Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL- ALA CENTRO CIRURGICO/ GERIATRIA...

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JI/2022, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

- I. Que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL- ALA CENTRO CIRURGICO/ GERIATRIA...
II. DO OBJETO PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL- ALA CENTRO CIRURGICO/ GERIATRIA, RECURSO PRÓPRIO.
III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV. Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.
V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 30/01/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 2106/GAB/PM/JI/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (068) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



Table with 24 items: 22.10. OUTROS (REDE LÓGICA, GASES MEDICINAIS, ETE, ESTRUTURA METÁLICA, ENTRE OUTROS); 22.11. APRESENTAR NORTE EM TODAS AS PRANCHAS; 22.12. SE NECESSÁRIO APRESENTAR NOTAS TÉCNICAS REFERENCIAIS; 23. EM CASO DE PROJETO PARA APROVAÇÃO PARA AGEVISA, APRESENTAR DEMAIS PEÇAS; 23.1. NOTA DE LÍQUO; 23.2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS; 24. RELATÓRIO DE VISITA; 24.1. Apresentar check-list e relatório de visita técnica para elaboração do projeto, assinado e datado.

Ji-Paraná - RO, 01 dezembro de 2022.



PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 2106/GAB/PM/JI/2022

Cliente:
Nome:
Data: / /

Assinatura do responsável pelo recebimento

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (068) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CHECK LIST À SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO

Table with 19 main categories (ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, etc.) and sub-items for each.

CHECK LIST À SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO

Table with 12 main categories (OFÍCIO, DECLARAÇÕES, LICENÇA DE JAZIDA E BOTA-FORA, etc.) and sub-items for each.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JI/2022

Determina à Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL- ALA MATERIDADE, com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JI/2022, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

- I. Que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL- ALA MATERIDADE, com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.
II. DO OBJETO PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL- ALA MATERIDADE, RECURSO PRÓPRIO.
III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV. Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.
V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 03/02/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 2106/GAB/PM/JI/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (068) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CHECK LIST À SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO

Table with 24 items: 22.10. OUTROS (REDE LÓGICA, GASES MEDICINAIS, ETE, ESTRUTURA METÁLICA, ENTRE OUTROS); 22.11. APRESENTAR NORTE EM TODAS AS PRANCHAS; 22.12. SE NECESSÁRIO APRESENTAR NOTAS TÉCNICAS REFERENCIAIS; 23. EM CASO DE PROJETO PARA APROVAÇÃO PARA AGEVISA, APRESENTAR DEMAIS PEÇAS; 23.1. NOTA DE LÍQUO; 23.2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS; 24. RELATÓRIO DE VISITA; 24.1. Apresentar check-list e relatório de visita técnica para elaboração do projeto, assinado e datado.

CHECK LIST À SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO

Table with 19 main categories (ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, etc.) and sub-items for each.

CHECK LIST À SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO

Table with 24 items: 22.10. OUTROS (REDE LÓGICA, GASES MEDICINAIS, ETE, ESTRUTURA METÁLICA, ENTRE OUTROS); 22.11. APRESENTAR NORTE EM TODAS AS PRANCHAS; 22.12. SE NECESSÁRIO APRESENTAR NOTAS TÉCNICAS REFERENCIAIS; 23. EM CASO DE PROJETO PARA APROVAÇÃO PARA AGEVISA, APRESENTAR DEMAIS PEÇAS; 23.1. NOTA DE LÍQUO; 23.2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS; 24. RELATÓRIO DE VISITA; 24.1. Apresentar check-list e relatório de visita técnica para elaboração do projeto, assinado e datado.

Cliente:
Nome:
Data: / /

Assinatura do responsável pelo recebimento

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (068) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (068) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (068) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



Table with 13 columns and 29 rows detailing technical specifications for the project, including sections for technical specifications, drawings, and calculations.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharisop@gmail.com

CHECK LIST À SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO

Table with 13 columns and 29 rows detailing technical specifications for the project, including sections for technical specifications, drawings, and calculations.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharisop@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO Nº 067/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2022

Determina a Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJEÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL - ALA UTI, com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Berra Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhados de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Considerando que a empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA: I. Que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJEÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL - ALA UTI, com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Berra Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhados de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

II. DO OBJETO PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL - ALA UTI, RECURSO PRÓPRIO.

III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV. Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 10/12/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.

VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se. Ji-Paraná - RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022



Table with 13 columns and 29 rows detailing technical specifications for the project, including sections for technical specifications, drawings, and calculations.

Ji-Paraná - RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Table with 13 columns and 29 rows detailing technical specifications for the project, including sections for technical specifications, drawings, and calculations.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharisop@gmail.com

CHECK LIST À SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO

Table with 13 columns and 29 rows detailing technical specifications for the project, including sections for technical specifications, drawings, and calculations.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharisop@gmail.com



ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2022

Determina a Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJEÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL - ALA PRONTO ATENDIMENTO/ESPERA, com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Berra Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhados de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Considerando que a empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA: I. Que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJEÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL - ALA PRONTO ATENDIMENTO/ESPERA, com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Berra Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhados de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

II. DO OBJETO PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL - ALA PRONTO ATENDIMENTO/ESPERA, RECURSO PRÓPRIO.

III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV. Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 24/02/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.

VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Table with 13 columns and 29 rows detailing technical specifications for the project, including sections for technical specifications, drawings, and calculations.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharisop@gmail.com

Table with 13 columns and 29 rows detailing technical specifications for the project, including sections for technical specifications, drawings, and calculations.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unipá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharisop@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Table with 2 columns: Item number and description. Items include: 22.10. OUTROS (REDE LÓGICA, GASES MEDICINAIS, ETE, ESTRUTURA METÁLICA, ENTRE OUTROS); 22.11. APRESENTAR NORTE EM TODAS AS PRANÇAS; 23. EM CASO DE PROJETO PARA APROVAÇÃO PARA AGEVISA; 24. RELATÓRIO DE VISITA.

Ji-Paraná – RO, 01 dezembro de 2022.



PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente:
Nome:
Data: / /

Assinatura do responsável pelo recebimento

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Ukupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/SEMPLANDEPROJ/PM/JP/2022

Determina a Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL- ALA PEDIATRIA, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022,

Considerando que a empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PM/JP/2022, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

- I. Que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração do projeto referente a PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL- ALA PEDIATRIA, com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a visita e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.
II. DO OBJETO PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL- ALA PEDIATRIA, RECURSO PRÓPRIO.
III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV. Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.
V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 24/03/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Ukupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CHECK LIST A SER SEGUIDO PARA ENTREGA DO PROJETO

Table with 2 columns: Item number and description. Items include: 1. OFICIO; 2. DECLARAÇÕES; 3. LICENÇA DE JAZIDA E BOTA-FORA; 4. APROVAÇÕES NOS ÓRGÃO REGULADORES; 5. PROJETO BÁSICO; 6. CAPA; 7. PARECERES TÉCNICOS - ENGENHEIRO (ATUAL E ANTERIORES); 8. NOTAS TÉCNICAS (ATUAL E ANTERIORES); 9. CD; 10. ART/RTT; 11. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO; 12. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Ukupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Table with 2 columns: Item number and description. Items include: 12.3. Apresentar descrição dos itens licitantes, fiscalização e prazo de obra conforme cronograma; 13. ENSAIOS TECNOLÓGICOS (SE NECESSÁRIO); 14. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO; 15. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA; 16. COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS UNITÁRIAS; 17. COTAÇÕES; 18. COMPOSIÇÃO BDI; 19. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; 20. MEMÓRIA DE CÁLCULO; 21. CURVA ABC; 22. PROJETOS; 22.1. IMPLANTAÇÃO/LOCALIZAÇÃO; 22.2. LOCAÇÃO DA OBRA NO TERRENO; 22.3. DETALHAMENTO DE DEPOSITO DE OBRA; 22.4. ARQUITETÔNICO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, DETALHAMENTOS, PLANTA DE LAYOUT, SETORIZAÇÕES, VIDE NBR 6492); 22.5. ACESSIBILIDADE; 22.6. ESTRUTURAL; 22.7. ELÉTRICO; 22.8. HIDROSSANITÁRIO; 22.9. INCENDIO E PÂNICO.

Ji-Paraná – RO, 01 dezembro de 2022.



PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente:
Nome:
Data: / /

Assinatura do responsável pelo recebimento

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Ukupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/SEMPLANDEPROJ/PM/JP/2022

Determina a Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL- ALA PEDIATRIA, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022,

Considerando que a empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PM/JP/2022, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

- I. Que proceda com visita 'in loco' e acompanhamento para elaboração do projeto referente a PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL- ALA PEDIATRIA, com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a visita e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.
II. DO OBJETO PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL- ALA PEDIATRIA, RECURSO PRÓPRIO.
III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV. Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.
V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 24/03/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Ukupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.872/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

